

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Incidente nº: 1031985-29.2021.8.11.0041

(Recuperação Judicial do Grupo Colombo nº 1004477-45.2020.8.11.0041)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Wald”), nomeado no processo de Recuperação Judicial do GRUPO COLOMBO, vem, respeitosamente, em atenção à r. decisão de ID 57694944 (item 7.1), apresentar o Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses de outubro/24 a dezembro/24 (**doc. 1**). Além disso, reiterando os termos da manifestação de Id. 190549571, o AJ requerer a intimação do Grupo Colombo para disponibilizar os dados: (i) das demonstrações financeiras dos meses de janeiro de 2025 até maio de 2025; e (ii) do passivo fiscal do referido período.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



COLOMBO

22 de Julho de 2025

RELATÓRIO EXECUTIVO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ORGANOGRAMA	5
3.	FUNCIONÁRIOS	6
4.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	8
4.1	FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	9
4.2	GRUPO COLOMBO	14
4.2.1	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
4.2.1.1	BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO COLOMBO	15
4.2.1.2	ÍNDICES DE LIQUIDEZ- GRUPO COLOMBO	18
4.2.1.3	DRE - GRUPO COLOMBO	19
4.2.2	EXTRATOS BANCARIOS - OUT/24, NOV/24 E DEZ/24	21
5.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ	22
5.1	RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS	23

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de Cuiabá do Estado de Mato Grosso

O Administrador Judicial ("AJ"), Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda., nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Colombo (processo nº 1004477-45.2020.8.11.0041), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA").

Breve histórico.

Em 04.02.2020, a APJM Participações S.A., Q1 Comercial de Roupas S/A, Spa Online Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda, Hap Participações Ltda, A3M4P Participações Ltda, Q1 Comercial de Roupas da Amazônia Ltda, ADM. Comércio de Roupas Ltda, Q1 Serviço e Recebimento Ltda., AMD Comércio de Roupas Ltda. e Colombo Franchising Eireli, em conjunto denominadas "Recuperandas" ou "Requerentes", ajuizaram o Pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no art. 47 da Lei n. 11.101/2005, apresentando as principais causas de sua atual crise financeira e afirmando serem capazes de se reorganizar.

Na forma da Recomendação nº 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça, antes da apreciação do pedido de processamento da Recuperação Judicial, foi determinada a realização de perícia prévia com a finalidade de *"promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial"* (ID 28985152).

Após a juntada aos autos do Relatório de Constatação Prévia (ID 29503676), foi proferida decisão declarando a incompetência deste MM. Juízo para processar e julgar a presente Recuperação Judicial ("RJ"), *"quer pelo fato do principal estabelecimento estar localizado na capital paulistana, quer pela circunstância de já haver pedido de falência"* em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do c. TJSP (processo nº 0051474-45.2016.8.26.0100 – ID 29979512).

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1007016-10.2020.8.11.0000, que reformou o aludido *decisum* e fixou a competência deste MM. Juízo (ID 35884382), as Recuperandas foram intimadas a promover a emenda da petição inicial, a fim de juntarem os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/05, os quais haviam deixado de acostar quando da distribuição da RJ (ID 49938015).

Com a juntada de novos documentos pelas Recuperandas (ID 51271291 e seguintes), foi proferida decisão deferindo o processamento da presente RJ e determinando, dentre outras providências, a intimação do AJ para apresentar o primeiro relatório mensal de atividades, o qual deverá conter "*informações necessárias à análise da consolidação substancial entre todos ou apenas alguns litisconsortes ativos, indicando ainda eventual ausência dos documentos exigidos pelo art. 51*" da Lei nº 11.101/2005 e "*todo o passivo extraconcursal, caso ainda não conste da relação apresentada pelas Recuperandas*" (ID 576944).

No ID 58477556, foi juntado o primeiro relatório mensal de atividades, tendo este MM. Juízo, na r. decisão de ID 85441111, reconhecido a "*existência de consolidação substancial entre as recuperandas*".

Objeto deste Relatório Mensal de Atividades.

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas e não consiste em trabalho de auditoria, contém dados referentes aos **meses de outubro a dezembro de 2024**. As referidas informações financeiras foram disponibilizadas combinadas, considerando todo o grupo empresarial.

O RMA destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas. Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Colombo, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações: (i) da situação financeira das Recuperandas; (ii) do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

Conforme consta do incidente processual nº 1031985-29.2021.8.11.0041, ao longo da RJ, as Recuperandas não disponibilizam com regularidade os dados necessários para elaboração dos RMAs, o que impossibilita a sua apresentação em intervalos mensais.

1. INTRODUÇÃO

As informações apresentadas a seguir devem ser analisadas em conjunto com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/relatorios/>).

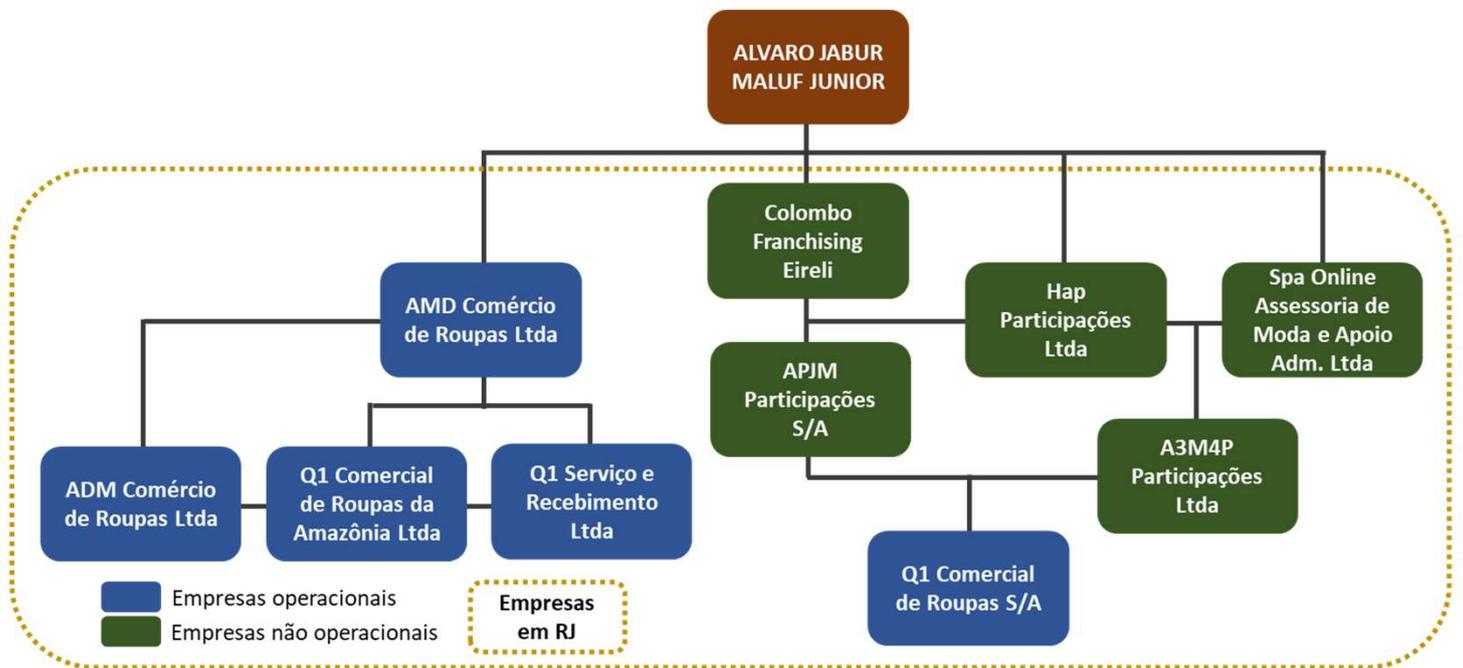
O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.



credorcolombo@ajwald.com.br

Tel : + 5 5 (21) 2272-9300

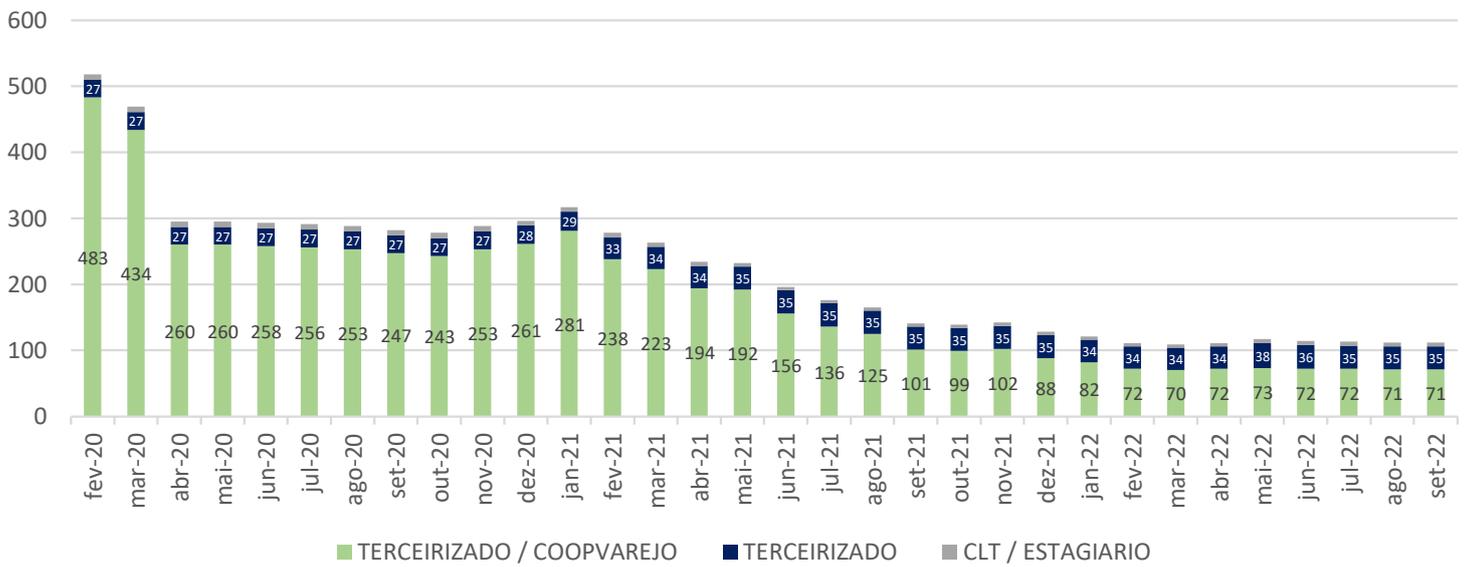
2. ORGANOGRAMA



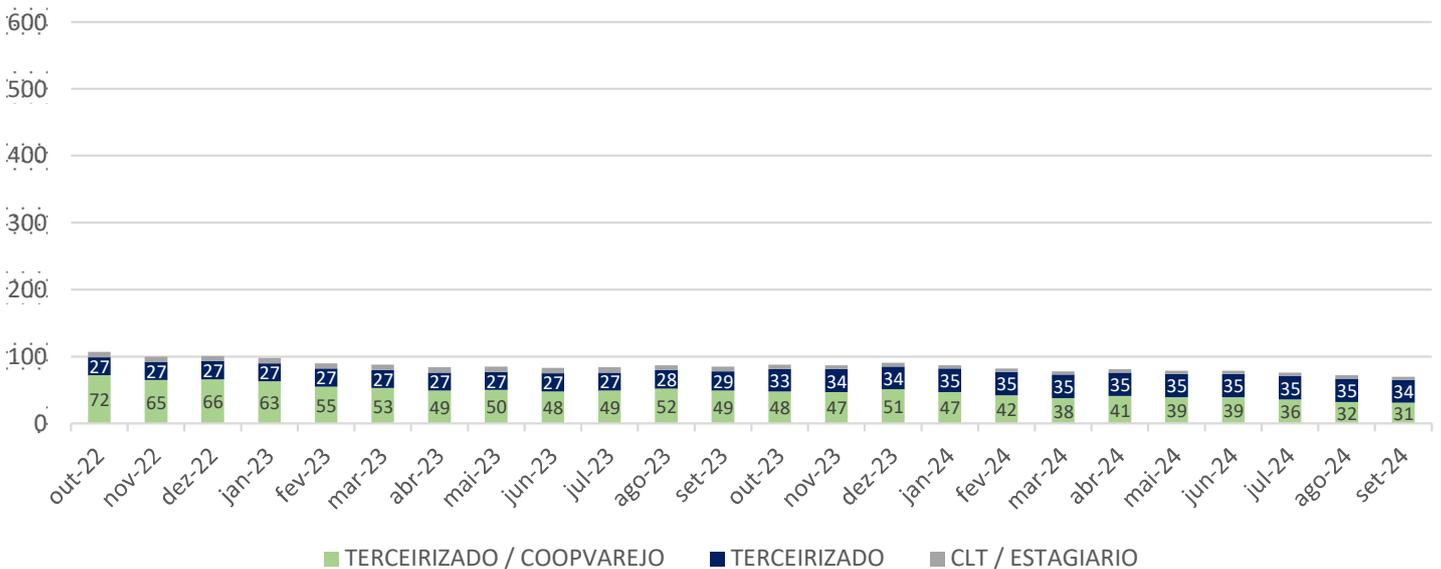
3. FUNCIONÁRIOS

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (abaixo) foi elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Colombo referentes às contratações e demissões. Contudo, apesar de solicitado, não foram apresentados documentos oficiais que comprovem os números divulgados. Abaixo, consta o Quadro de Colaboradores com informações até setembro de 2024:

Quadro de Colaboradores



Quadro de Colaboradores



3.1 – LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO

Segundo a Colombo, a redução no quadro de funcionários está relacionada ao processo de franqueamento das lojas, no total de 25 franquias, que ainda está em fase de execução. Com base nas informações prestadas, existiam 2 lojas pertencentes ao Grupo Colombo até dezembro de 2025, sendo elas:

NOME LOJA	TIPO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
RAPOSO	SHOPPING	SAO PAULO	SP	RAPOSO TAVARES SP-270 KM 14.5	S/N	KM 14,5,S/N SUC 2097	05577-200
ITAPEVI CENTER	SHOPPING	ITAPEVI	SP	ROD ENG RENE BENEDITO DA SILVA	200	LUC N.S. 43 E 44	06683-000

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da decisão que deferiu a consolidação substancial (ID 85441111), o AJ passou a elaborar o RMA com base nas Demonstrações Financeiras combinadas do Grupo Colombo, de modo a melhor refletir o grupo empresarial.

Dessa maneira, neste RMA serão comentados os dados dos Balanços Patrimoniais, das Demonstrações de Resultados do Exercício e do Fluxo de Caixa do Grupo Colombo de forma combinada.

Para a elaboração do presente relatório, foram solicitadas as seguintes informações:

Relação de Pendências									
Mês	Guias Fiscais	Extratos Bancários	Balancete de Verificação Combinado	Razão Analítico Combinado	Livro Diário Combinado	Movimentação do Ativo Imobilizado	Balanco Patrimonial Combinado	Demonstração de Resultado Combinado	Fluxo de Caixa Combinado
out/24	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado
nov/24	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado
dez/24	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado

Em relação à solicitação de disponibilização do Balancete de Verificação Combinado, Razão Analítico Combinado e do Livro Diário Combinado, as Recuperandas informaram anteriormente que: ***“Por se tratar de empresas de CNPJ diferentes e não serem filiais, não é possível realizar a consolidação das empresas em nosso sistema (sistema contábil Russell) e gerar os livros diários consolidados, onde geramos o livro empresa por empresa. Porém demonstramos as variações mês a mês e destacamos de qual empresa veio as receitas, os custos e as despesas dentro das variações”.***

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro, Novembro e Dezembro/24

As Recuperandas apresentaram "Geração de Caixa Operacional Líquida" negativa no mês de dez/24.

- Os valores estão considerados em R\$ mil.
- A "Geração de Caixa Operacional Líquida" das Recuperandas, no mês de: (i) out/24, foi de R\$ 34,0 mil; (ii) nov/24, foi zerado; e (iii) de dez/24, foi de R\$ 34,0 mil negativos. (Figura 1).
- Na comparação com o mês de set/24, as "Receitas Operacionais", em sua soma, apresentaram alta de R\$ 6,0, atingindo o patamar de R\$ 9,9 mil, assim como os "Pagamentos", que apresentaram o mesmo saldo, totalizando R\$ 9,9 mil (Figura 2). Não houve entradas ou saídas de empréstimos nos meses de out/24, nov/24 e dez/24.
- A "Variação do Caixa" das Recuperandas finalizou em dez/24 negativo, resultando em um "Saldo Final" de R\$ 34,0 mil negativo (Figura 3).
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal

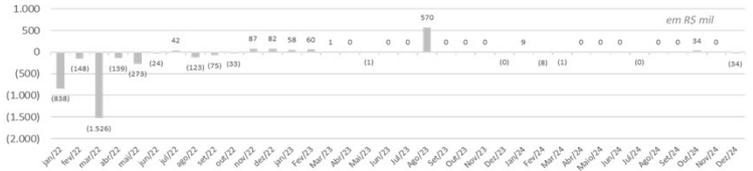


Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais

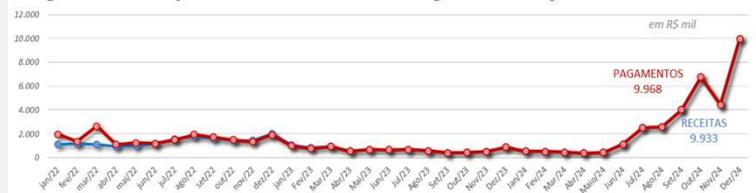
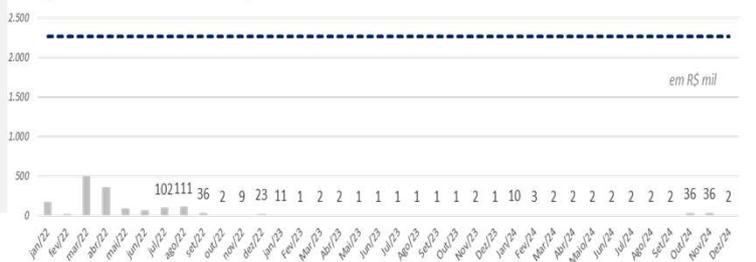
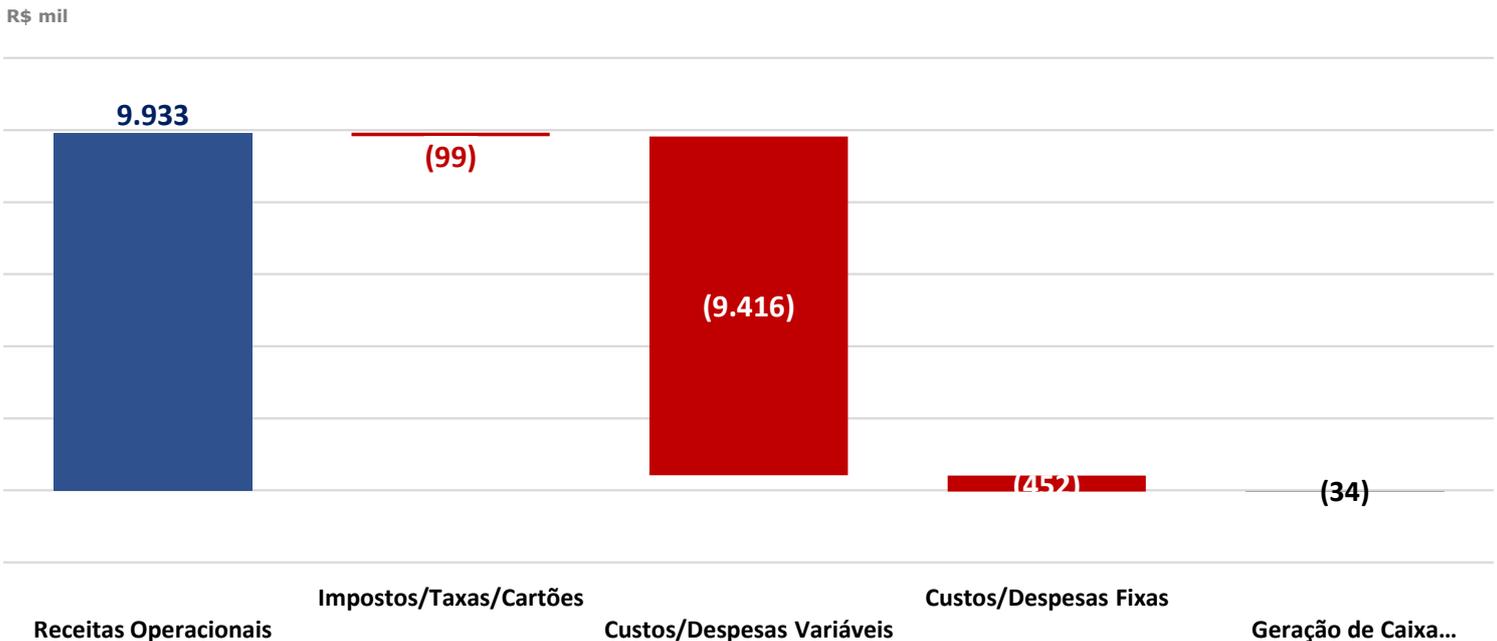


Figura 3. Caixa – Recuperandas - mensal – Saldo Final



O total dos "Pagamentos" foi levemente superior as "Receitas Operacionais" em dez/24, resultando em uma "Variação do Caixa" negativa, dado que não houve saídas ou entradas de empréstimos.

Figura 4. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial



Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro, Novembro e Dezembro/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Período	Set/24	Varição	Out/24	Varição	Nov/24	Varição	Dez/24	Var (%)
Saldo Inicial (SI)	2	0	2	34	36	0	36	0,0%
Entradas (1)	4.018	2.766	6.785	(2.351)	4.434	5.500	9.933	68,8%
Receitas Operacionais	4.018	2.766	6.785	(2.351)	4.434	5.500	9.933	124,0%
Pagamentos (2)	(4.018)	(2.732)	(6.750)	2.316	(4.434)	(5.534)	(9.968)	124,8%
Impostos e Taxas em Geral	(162)	35	(128)	(13)	(140)	41	(99)	-29,3%
Taxas, Antec. e Adm. de Cartões	(2)	0	(2)	(0)	(2)	2	(0)	-97,6%
Mercadorias para Revenda	(3.473)	(2.715)	(6.187)	2.406	(3.781)	(5.624)	(9.405)	148,7%
Logística e Fretes	(4)	(1)	(5)	(7)	(12)	1	(11)	-10,9%
Marketing e Publicidade	(1)	(1)	(1)	(2)	(3)	3	(1)	-82,8%
Embalagens	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	(177)	(22)	(199)	(24)	(223)	31	(193)	-13,7%
Aluguéis e/ou CTO'S	(63)	16	(47)	(16)	(63)	(2)	(65)	2,5%
Serviços de Terceiros	(56)	(60)	(117)	(18)	(135)	(22)	(157)	16,2%
Despesas Gerais	(17)	(1)	(17)	(15)	(32)	6	(27)	-17,2%
TI e Telecom	(18)	(2)	(20)	1	(19)	18	(1)	-96,0%
Manutenção em Geral	(46)	20	(26)	3	(23)	12	(11)	-52,8%
Materiais de Uso e Consumo	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Geração de Caixa Operacional Líquida (3 = 1+2)	0	34	34	(34)	0	(34)	(34)	0,0%
Entradas por Empréstimos (4)	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Saídas por Empréstimos (5)	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Varição do Caixa (6 = 3 + 4 + 5)	0	34	34	(34)	0	(34)	(34)	0,0%
Saldo Final (SF = SI + 6)	2	34	36	0	36	(34)	2	0,0%

O volume das "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" baixou em 13,7% em dez/24 quando comparado a nov/24.

Em dez/24, o saldo das contas: (i) "Receitas Operacionais", foi de R\$ 9,9 milhões; (ii) "Mercadorias para Revenda", foi de R\$ 9,4 milhões; (iii) "Salários, Encargos Sociais e Benefícios", foi de R\$ 193,0 mil; (iv) "Aluguéis e/ou CTO'S", foi de R\$ 65,0 mil; (v) "Serviços de Terceiros", foi de R\$ 157,0 mil; (vi) "Despesas Gerais", foi de R\$ 27,0 mil; e (vii) "Manutenção em Geral", foi de R\$ 11,0 mil.

Considerando o período de out/24 até dez/24, o somatório dos saldos foi de: (i) R\$ 21,1 milhões, com "Receitas Operacionais"; (ii) R\$ 19,4 milhões, com "Mercadorias para Revenda"; (iii) R\$ 615 mil, com "Salários, Encargos Sociais e Benefícios"; (iv) R\$ 175 mil, com "Aluguéis e/ou CTO'S"; (v) R\$ 408 mil, com "Serviços de Terceiros"; (vi) R\$ 76 mil, com "Despesas Gerais"; (vii) R\$ 60 mil, com "Manutenção em Geral".

Para melhor análise, o AJ solicitou às Recuperandas que apresentassem as respectivas "Curvas ABC", também conhecida como Análise ABC, que é uma ferramenta de gestão que ajuda a classificar e priorizar elementos (geralmente produtos, clientes ou fornecedores) com base na importância deles para uma organização. Essa classificação é feita com base em critérios como valor financeiro, volume de vendas, custos, lucratividade ou qualquer outro indicador relevante para o negócio.

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



Demonstração

Outubro, Novembro e Dezembro/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Abaixo, o AJ apresenta os dados da Curva ABC, com base nos dados disponibilizados pelas Recuperandas:

(i) **Receitas Operacionais: Informação na disponibilizada pelas Recuperandas.**

(ii) **Mercadorias para Revenda:**

Out/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	Fortal Assessoria Com Ext Ltda
B	Fornecedores Internacionais
C	COLLI CAMISARIA LTDA

Nov/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	Fornecedores Internacionais
B	Fortal Assessoria Com Ext Ltda
C	COLLI CAMISARIA LTDA

Dez/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	Fornecedores Internacionais
B	Fortal Assessoria Com Ext Ltda
C	COLLI CAMISARIA LTDA

(iii) **Salários, Encargos Sociais e Benefícios:**

Out/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	FABIO REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
B	GALDINO E COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C	WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



Demonstração

Outubro, Novembro e Dezembro/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Continuação.

(iii) Salários, Encargos Sociais e Benefícios:

Nov/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	FABIO REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
B	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA
C	WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Dez/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
B	WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
C	FABIO H. NASRALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(iv) Serviços de Terceiros:

Out/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	FABIO REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
B	GALDINO E COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C	WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nov/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	FABIO REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
B	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA
C	WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Dez/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
B	WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
C	FABIO H. NASRALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



Demonstração

Outubro, Novembro e Dezembro/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Continuação.

(v) Manutenção em Geral:

Out/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	SQUADRO PROJETOS E REFORMAS LTDA
B	MAURICIO MIWA
C	-

Nov/24:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	SQUADRO PROJETOS E REFORMAS LTDA
B	MAURICIO MIWA
C	-

4.2.1 GRUPO COLOMBO

- O **“Imobilizado”** apresentou saldo de **R\$ 6,2 milhões** em out/24, **R\$ 5,7 milhões** em nov/24 e **R\$ 5,2 milhões** em dez/24.
- **“Obrigações tributárias”** montam de **R\$ 441,8 milhões** em out/24, **R\$ 442,5 milhões** em nov/24 e **R\$ 443,2 milhões** em dez/24, sem contar com os parcelamentos fiscais.
- **“Fornecedores Nacionais”** apresentaram saldo de **R\$ 1,7 bilhão** em todos os meses.
- **“Empréstimos e Financiamentos”** apresentaram saldo de **R\$ 343,7 milhões** em todos os meses.
- **“Relações Interfiliais Passivo”** apresentaram saldo de **R\$ 1,2 bilhão** em todos os meses.
- **“Exigível a Longo Prazo”** apresentou saldo de **R\$ 2,2 bilhões** em todos os meses.
- **“Receita Líquida”** foi de **R\$ 6,1 milhões** em out/24, **R\$ 1,3 milhões** em nov/24 e **R\$ 5,6 milhões** em dez/24.

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Setembro/24	Varição	Outubro/24	Varição	Novembro/24	Varição	Dezembro/24
Ativo Circulante	1.633.483.508	6.790.514	1.640.274.022	- 184.084	1.640.089.938	- 4.561.608	1.635.528.330
Disponibilidades	38.517	(2.503)	36.014	0	36.014	(34.418)	1.596
Créditos Clientes	320.909.658	879.182	321.788.840	(2.147.740)	319.641.100	(5.647.174)	313.993.926
Estoques	14.145.209	6.032.958	20.178.167	1.755.582	21.933.749	854.466	22.788.215
Outros Créditos	1.298.390.124	(119.123)	1.298.271.001	208.074	1.298.479.075	265.519	1.298.744.594
Ativo Não Circulante	558.767.478	(3.016.952)	555.750.526	(698.956)	555.051.570	2.046.006	557.097.576
Ativo realizável a longo prazo	558.767.478	(3.016.952)	555.750.526	(698.956)	555.051.570	2.046.006	557.097.576
Imobilizado	9.309.094	(3.095.790)	6.213.304	(483.641)	5.729.663	(452.071)	5.277.592
Realizável a Longo Prazo	92.448.270	78.838	92.527.108	(215.315)	92.311.793	2.498.077	94.809.870
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.192.250.986	3.773.562	2.196.024.548	- 883.040	2.195.141.508	- 2.515.602	2.192.625.907

Houve redução de R\$ 452,0 mil no Imobilizado em dez/24.

A conta "Créditos Clientes" apresentou crescimento de R\$ 879,1 mil em out/24. Em nov/24 e dez/24, registou baixas de R\$ 2,1 milhões e de R\$ 5,6 milhões, respectivamente, atingindo o montante final de R\$ 313,9 milhões. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC para os referidos meses, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

Out/24:

CURVA ABC		
ABERTURA		SALDO
A	Clientes Intercompany	291.221.188
B	CLIENTES	11.988.805
C	Clientes a Faturar	6.380.449

Nov/24:

CURVA ABC		
ABERTURA		SALDO
A	Clientes Intercompany	291.221.188
B	CLIENTES	11.988.805
C	Clientes a Faturar	6.380.449

Dez/24:

CURVA ABC		
ABERTURA		SALDO
A	Clientes Intercompany	291.221.188
B	Clientes a Faturar	6.380.449
C	Clientes Duplicatas	6.287.596

A conta "Estoques" apresentaram sucessivos aumentos, em Out/24, Nov/24 e Dez/24, sendo estes em R\$ 6,0 milhões, 1,7 milhões e R\$ 854,4 mil, respectivamente, atingindo o valor de R\$ 22,7 milhões. **O AJ solicitou a composição da rubrica, enviada pela Colombo abaixo:**

Out/24:

EMPRESAS	CREDOR	VALORES
ADM	Mercadoria para Revenda	7.565.216
ADM	Mercadoria Importada	9.524.090
Q1 COM	Mercadoria para Revenda	1.503.709
Q1 AMZZ	Mercadoria para Revenda	1.585.152
TOTAL		20.178.167

Nov/24:

EMPRESAS	CREDOR	VALORES
ADM	Mercadoria para Revenda	7.565.216
ADM	Mercadoria Importada	11.279.672
Q1 COM	Mercadoria para Revenda	1.503.709
Q1 AMZZ	Mercadoria para Revenda	1.585.152
TOTAL		21.933.749

Dez/24:

EMPRESAS	CREDOR	VALORES
ADM	Mercadoria para Revenda	7.565.216
ADM	Mercadoria Importada	12.134.138
Q1 COM	Mercadoria para Revenda	1.503.709
Q1 AMZZ	Mercadoria para Revenda	1.585.152
TOTAL		22.788.215

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Setembro/24	Varição	Outubro/24	Varição	Novembro/24	Varição	Dezembro/24
Ativo Circulante	1.633.483.508	6.790.514	1.640.274.022	- 184.084	1.640.089.938	- 4.561.608	1.635.528.330
Disponibilidades	38.517	(2.503)	36.014	0	36.014	(34.418)	1.596
Créditos Clientes	320.909.658	879.182	321.788.840	(2.147.740)	319.641.100	(5.647.174)	313.993.926
Estoques	14.145.209	6.032.958	20.178.167	1.755.582	21.933.749	854.466	22.788.215
Outros Créditos	1.298.390.124	(119.123)	1.298.271.001	208.074	1.298.479.075	265.519	1.298.744.594
Ativo Não Circulante	558.767.478	(3.016.952)	555.750.526	(698.956)	555.051.570	2.046.006	557.097.576
Ativo realizável a longo prazo	558.767.478	(3.016.952)	555.750.526	(698.956)	555.051.570	2.046.006	557.097.576
Imobilizado	9.309.094	(3.095.790)	6.213.304	(483.641)	5.729.663	(452.071)	5.277.592
Realizável a Longo Prazo	92.448.270	78.838	92.527.108	(215.315)	92.311.793	2.498.077	94.809.870
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.192.250.986	3.773.562	2.196.024.548	- 883.040	2.195.141.508	- 2.515.602	2.192.625.907

Houve redução de R\$ 452,0 mil no Imobilizado em dez/24.

O valor vigente do "Imobilizado", após a depreciação, corresponde: (i) a R\$ 6,2 milhões em out/24; (ii) R\$ 5,7 milhões em nov/24; e (iii) R\$ 5,2 milhões em dez/24. **O AJ solicitou a composição da rubrica, considerando o Imobilizado Bruto e a Depreciação incorrida para cada mês. Seguem os dados disponibilizados pela Colombo:**

Out/24:

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
IMOBILIZADO LIQUIDO	0	783.519	5.287.384	142.400	-						6.213.304
imobilizado	74.324.812	4.694.579	101.891.936	1.030.070							181.941.397
(-) Depreciação	(87.039.708)	(4.815.121)	(150.853.129)	(1.245.605)							(243.953.562)
Intangível	12.714.896	904.061	54.248.576	357.935							68.225.469

Nov/24:

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
IMOBILIZADO LIQUIDO	0	751.950	4.835.312	142.400	-						5.729.663
imobilizado	74.324.812	4.694.579	101.891.936	1.030.070							181.941.397
(-) Depreciação	(87.039.708)	(4.846.690)	(151.305.201)	(1.245.605)							(244.437.203)
Intangível	12.714.896	904.061	54.248.576	357.935							68.225.469

Dez/24:

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
IMOBILIZADO LIQUIDO	0	751.950	4.383.241	142.400	-						5.277.592
imobilizado	74.324.812	4.694.579	101.891.936	1.030.070							181.941.397
(-) Depreciação	(87.039.708)	(4.846.690)	(151.757.272)	(1.245.605)							(244.889.274)
Intangível	12.714.896	904.061	54.248.576	357.935							68.225.469

A rubrica "Realizável a Longo Prazo" apresentou saldo de: (i) R\$ 92,5 milhões em out/24; (ii) R\$ 92,3 milhões em nov/24; e (iii) R\$ 92,8 milhões em dez/24. **O AJ solicitou a composição da rubrica, assim como a justificativa da variação em dez/24. Segue o detalhamento:**

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
TITULOS A RECEBER	2.616.382				2.740.581						5.356.963
DEPOSITOS JUDICIAIS	318.880										318.880
OUTROS CRÉDITOS		58.632									58.632
MUTUO A RECEBER ADM					47.440.564						47.440.564
MUTUO A RECEBER ADM					2.601.275						2.601.275
MUTUO A RECEBER Q1 AM					2.817.573						2.817.573
Contas a Receber Partes relacionadas										8.440	8.440
CLIENTES A FATURAR						23.892.986					23.892.986
ADM COMERCIO						12.092.198					12.092.198
Q1 COM SA.						214.055					214.055
AMD COM						8.305					8.305
	2.935.261	58.632	-	-	55.599.994	36.207.543	-	-	-	8.440	94.809.871

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Setembro/24	Varição	Outubro/24	Varição	Novembro/24	Varição	Dezembro/24
Passivo Circulante	2.669.265.824	6.308.463	2.675.574.287	384.529	2.675.958.815	- 2.596.292	2.673.362.523
Empréstimos e Financiamentos	343.697.254	(0)	343.697.254	0	343.697.254	0	343.697.254
Fornecedores Nacionais	1.710.803.409	5.768.369	1.716.571.778	(309.385)	1.716.262.392	(3.272.135)	1.712.990.257
Obrigações Tributárias	441.328.321	540.094	441.868.415	692.854	442.561.269	675.844	443.237.113
Obrigações Trabalhistas	116.037.416	0	116.037.416	0	116.037.416	0	116.037.416
Outras Obrigações	57.399.424	0	57.399.424	1.059	57.400.483	0	57.400.483
Passivo não circulante	3.563.420.009	1.215	3.563.421.224	95.524	3.563.516.748	62.270	3.563.579.018
Provisões	104.137.735	0	104.137.735	0	104.137.735	0	104.137.735
Relações Interfiliais Passivo	1.244.942.561	0	1.244.942.561	0	1.244.942.561	0	1.244.942.561
Exigível a Longo Prazo	2.188.919.871	1.214	2.188.921.085	95.524	2.189.016.609	62.270	2.189.078.879
Receita Diferida	25.419.842	0	25.419.842	0	25.419.842	0	25.419.842
Patrimônio Líquido	- 4.040.434.848	- 2.536.114	- 4.042.970.962	- 1.363.092	- 4.044.334.055	18.420	- 4.044.315.635
Capital Social	493.454.831	0	493.454.831	0	493.454.831	0	493.454.831
AVP	8.902.327	0	8.902.327	0	8.902.327	1	8.902.328
Lucros ou Prejuízos acumulados	- 4.423.438.648	(0)	- 4.423.438.648	0	- 4.423.438.648	3	- 4.423.438.645
Resultado do exercício	- 3.764.145	(2.536.114)	- 6.300.259	(1.363.092)	- 7.663.352	18.416	- 7.644.936
Reserva	- 115.589.213	(0)	- 115.589.213	0	- 115.589.213	0	- 115.589.213
Total do Passivo	2.192.250.985	3.773.563	2.196.024.548	- 883.039	2.195.141.509	- 2.515.602	2.192.625.907

Os "Empréstimos e Financiamentos" não apresentaram alteração até dez/24

Os "Fornecedores Nacionais" variaram positivamente em out/24, no montante de R\$ 5,8 milhões. Nos meses de nov/24 e dez/24, apresentou queda de R\$ 309,3 mil e R\$ 3,2 milhões, respectivamente, atingindo o saldo de R\$ 1,7 bilhões. **O AJ solicitou a Curva ABC, a qual foi disponibilizada pela Colombo:**

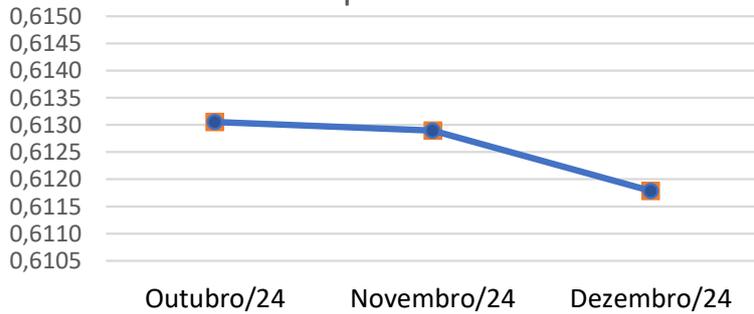
Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1 AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
FERREIRA E LUZ CONFEC. LTDA	271.821	-	-	-	-	-	-	-	-	-	271.821
LEANDRO CONFEC.	48.839	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.839
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA.	8.310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.310
TEE FASHION ARTIGOS DE VESTUARIO	802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	802
Fornecedores Diversos	19.505.734	1.753.913	5.174.635	121.881	-	-	-	-	-	-	26.556.163
Fornecedores Intercompany	2.894.543	1.890.957	120.969.027	101.980	-	-	-	-	-	-	125.856.508
Fornec. Q1 Com. Partes relacionadas REJ	1.223.966.121	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.223.966.121
Fornecedores NF em EF	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
Fornecedores em Transitório	-	-	-	973.201	-	-	-	-	-	-	973.201
Q1 Com. Partes Relacionadas REJ	-	74.346.191	-	9.920.449	32.143.694	-	-	-	-	-	116.410.334
25 RC. Comercio de vestuario	-	-	4.158	-	-	-	-	-	-	-	4.158
A LS CONFECÇÕES LTDA	-	-	1.836	-	-	-	-	-	-	-	1.836
ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	-	-	94.758	-	-	-	-	-	-	-	94.758
ANJOS DO SONO - IND E COM	-	-	42.877	-	-	-	-	-	-	-	42.877
CARAMURU INDO E COM	-	-	3.742	-	-	-	-	-	-	-	3.742
I.G LABEGALINI - EPP	-	-	3.336	-	-	-	-	-	-	-	3.336
IND E COM MAIA MAIA	-	-	15.000	-	-	-	-	-	-	-	15.000
JB JEANS DO BRASIL	-	-	5.819	-	-	-	-	-	-	-	5.819
JOA DISTRIBUIDORA	-	-	118.799	-	-	-	-	-	-	-	118.799
MARIA BEREZA LUCENA	-	-	780	-	-	-	-	-	-	-	780
MGM COMERCIO DE ASS	-	-	4.700	-	-	-	-	-	-	-	4.700
NOVALEPPD IND E COM	-	-	2.508	-	-	-	-	-	-	-	2.508
NOVA REALIZE DISTRIBUIDORA	-	-	47.850	-	-	-	-	-	-	-	47.850
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA.	-	-	4.218	15.684.772	-	-	-	-	-	-	15.688.989
SAINT PAPER EXPORT EMBALAG	-	-	2.361	-	-	-	-	-	-	-	2.361
TRIPOZ COMERCIO DE MODA	-	-	23.742	-	-	-	-	-	-	-	23.742
ADM - Partes relacionadas REJ	-	-	184.712.390	-	-	-	-	-	-	-	184.712.390
AMD - Partes relacionadas REJ	-	-	884.878	-	-	-	-	-	-	-	884.878
Q1 SERVIÇOS- Partes relacionadas REJ	-	-	17.239.629	-	-	-	-	-	-	-	17.239.629
Total	1.246.696.171	77.991.070	329.357.039	26.802.283	32.143.694	-	-	-	-	-	1.712.990.257

As "Outras Obrigações" se mantiveram estáveis ao longo do período, atingindo saldo de R\$ 57,3 milhões em dez/24. Por outro lado, as "Obrigações Tributárias" apresentaram sucessivos aumentos de R\$ 540,0 mil, R\$ 693,0 mil e 676,0 mil no período em questão. **O AJ questionou sobre a ausência de pagamento de impostos ou atualização monetária sobre montantes já devidos. Em resposta, a Colombo esclareceu que os aumentos "refletem variações associadas aos lançamentos contábeis realizados no período, os quais inclui encargos incidentes sobre valores em aberto".**

O AJ também solicitou a relação do passivo fiscal da Companhia (principal e juros), além de informações sobre parcelamentos vigentes. Conforme ocorrido nos últimos RMAs, as Recuperandas novamente informaram que "seguem avançando no processo de reestruturação da área Fiscal, com contratação de um profissional para analisar e organizar os passivos tributários. Estamos tratando o tema com a devida prioridade e daremos os devidos encaminhamentos conforme a evolução das etapas em curso".

4.2.1.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ- GRUPO COLOMBO

Liquidez Corrente



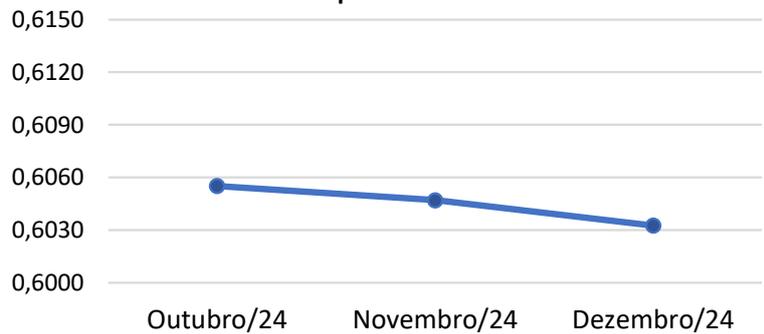
Em todo o período analisado, a liquidez corrente da empresa ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6118 em dez/24.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

Em todo o período analisado, a liquidez seca (que desconsidera os estoques) ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6033 em dez/24.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

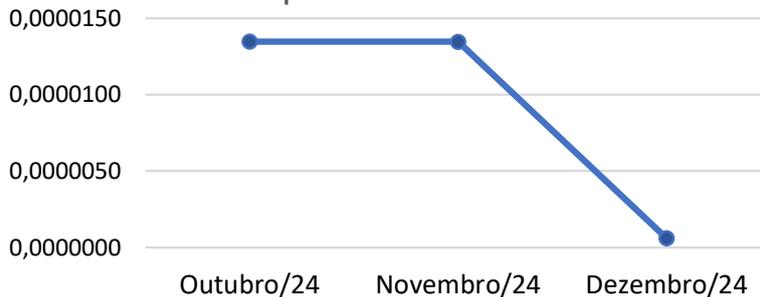
Liquidez Seca



Em todo o período analisado, a liquidez imediata (que considera apenas as disponibilidades) apresentou saldos de 0,0000006. O baixo valor do índice se deve ao volume muito baixo de disponibilidades em relação ao passivo circulante.

No mês de dez/24, foi de 0,0000006

Liquidez Imediata

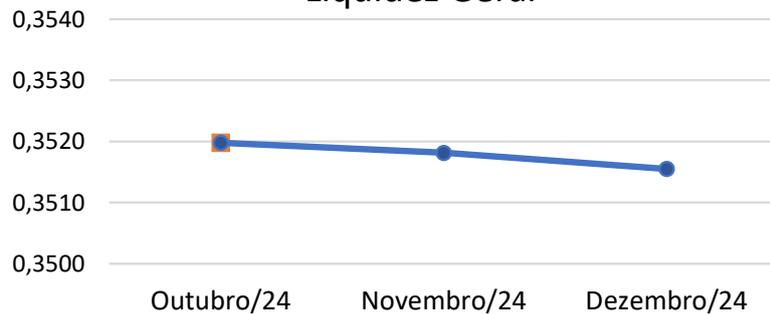


Em todo o período analisado, a liquidez geral da ficou no patamar de 0,35.

Desconsiderando os saldos do Imobilizado, o índice seria significativamente menor.

Em dez/24, o índice foi de 0,35155.

Liquidez Geral



Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis da empresa. A análise do índice depende do contexto operacional da empresa.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de maneira geral. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações.

Margem bruta = Lucro Bruto / Receita Líquida. O "Lucro Bruto" é aquele obtido ao se deduzir da "Receita Líquida" apenas os custos da operação. O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos relacionados diretamente com o produto vendido. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação gasta mais com o produto do que seu preço de venda.

Margem operacional = Lucro Operacional / Receita Líquida. O "Lucro Operacional" é aquele obtido ao se deduzir do "Lucro Bruto" as despesas da operação (gastos não diretamente relacionados ao produto da venda). O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos da atividade antes de considerar despesas financeiras líquidas e tributos incidentes sobre a renda. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação é deficitária (por custos elevados e/ou despesas elevadas em relação aos produtos vendidos).

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Setembro/24	Variação	Outubro/24	Variação	Novembro/24	Variação	Dezembro/24
Receita Bruta	6.053.828	1.248.012	7.301.840	(5.221.805)	2.080.035	4.638.506	6.718.541
Receita com revenda de mercadorias	6.053.828	1.248.012	7.301.840	(5.221.805)	2.080.035	4.638.506	6.718.541
Receita Intercompany	-	0	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	- 844.612	(296.995)	- 1.141.607	373.951	- 767.656	(291.689)	- 1.059.345
Pis sobre vendas	- 99.888	(25.486)	- 125.374	52.441	- 72.932	(45.253)	- 118.185
Cofins sobre vendas	- 460.091	458.734	- 1.357	(347.252)	- 348.609	(154.670)	- 503.280
ICMS sobre vendas	- 284.633	(730.243)	- 1.014.876	668.762	- 346.114	(91.765)	- 437.880
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	5.209.216	951.017	6.160.233	(4.847.854)	1.312.379	4.346.817	5.659.196
Custo das mercadorias e serviços	- 3.957.764	(1.442.582)	- 5.400.346	4.332.258	- 1.068.089	(3.565.963)	- 4.634.051
(-) Custo dos produtos vendidos	- 3.957.764	(1.442.582)	- 5.400.346	4.332.258	- 1.068.089	(3.565.963)	- 4.634.051
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	1.251.452	(491.566)	759.886	(515.596)	244.290	780.855	1.025.145
Despesas Operacionais	- 1.086.731	(2.225.055)	- 3.311.786	2.286.432	- 1.025.354	60.266	- 965.088
Despesas Trabalhistas	- 2.938	(55.141)	- 58.079	38.780	- 19.299	(20.220)	- 39.518
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	- 788.182	(2.307.608)	- 3.095.790	2.445.462	- 650.328	182.471	- 467.856
Utilidade e serviços	-	0	-	0	-	0	-
Ocupação	- 45.350	25.734	- 19.616	(306.339)	- 325.955	(123.069)	- 449.024
Receitas financeiras	-	0	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	- 1.319	1.319	-	0	-	0	-
Despesas tributárias	- 9.835	9.835	-	0	-	0	-
Despesas gerais	- 239.107	100.806	- 138.301	108.528	- 29.773	21.083	- 8.690
(=) Resultado Operacional Líquido	164.721	(2.716.620)	- 2.551.899	1.770.836	- 781.064	841.121	60.057
Resultado não operacional	-	0	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	164.721	(2.716.620)	- 2.551.899	1.770.836	- 781.064	841.121	60.057
IRPJ	- 121.116	110.431	- 10.685	10.398	- 287	(36.267)	- 36.553
CSLL	- 72.670	66.259	- 6.411	6.239	- 172	(21.760)	- 21.932
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	- 29.065	(2.539.930)	- 2.568.995	1.787.473	- 781.522	783.094	1.571

A conta de "Ocupação" teve alta de R\$ 123,0 mil em dez/24.

A "Receita com revenda de mercadorias" foi de: (i) R\$ 7,3 milhões em out/24; (ii) R\$ 2,0 milhões em nov/24; e (iii) R\$ 6,7 milhões em dez/24. **O AJ solicitou a Curva ABC dos maiores produtos vendidos. A Colombo não enviou os dados, tendo apenas informando que: "A retomada do faturamento da Companhia está diretamente vinculada à dinâmica da operação de importação e revenda de mercadorias. As variações observadas nos meses mencionados decorrem, em grande parte, do calendário de recebimento dos contêineres e da efetivação das vendas conforme disponibilidade dos produtos em estoque. Essas oscilações são características do modelo operacional atual, especialmente em função dos prazos logísticos internacionais e dos ciclos de liberação e entrada dos itens no mercado". A resposta foi insuficiente para o questionamento do AJ.**

Não houve valor para "Devoluções e abatimentos de vendas" no período. Quanto aos "Custos dos Produtos Vendidos", o AJ solicitou composição da conta para os meses de out/24 a dez/24. Seguem os dados disponibilizados pela Colombo:

Out/24:

CMV			
(-) PIS S/ COMPRA		194.842,49	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(5.775.678,50)	
(-) ICMS S/COMPRA		180.489,56	(5.400.346,45)

Nov/24:

CMV			
(-) PIS S/ COMPRA		53.317,49	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.475.781,26)	
(-) COFINS S/ COMPRA		245.583,61	
(-) ICMS S/COMPRA		108.791,63	(1.068.088,53)

Dez/24:

CMV			
(-) PIS S/ COMPRA		101.157,34	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(5.276.281,76)	
(-) COFINS S/ COMPRA		465.936,82	
(-) ICMS S/COMPRA		75.136,21	(4.634.051,39)

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Setembro/24	Variação	Outubro/24	Variação	Novembro/24	Variação	Dezembro/24
Receita Bruta	6.053.828	1.248.012	7.301.840	(5.221.805)	2.080.035	4.638.506	6.718.541
Receita com revenda de mercadorias	6.053.828	1.248.012	7.301.840	(5.221.805)	2.080.035	4.638.506	6.718.541
Receita Intercompany	-	0	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	- 844.612	(296.995)	- 1.141.607	373.951	- 767.656	(291.689)	- 1.059.345
Pis sobre vendas	- 99.888	(25.486)	- 125.374	52.441	- 72.932	(45.253)	- 118.185
Cofins sobre vendas	- 460.091	458.734	- 1.357	(347.252)	- 348.609	(154.670)	- 503.280
ICMS sobre vendas	- 284.633	(730.243)	- 1.014.876	668.762	- 346.114	(91.765)	- 437.880
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	5.209.216	951.017	6.160.233	(4.847.854)	1.312.379	4.346.817	5.659.196
Custo das mercadorias e serviços	- 3.957.764	(1.442.582)	- 5.400.346	4.332.258	- 1.068.089	(3.565.963)	- 4.634.051
(-) Custo dos produtos vendidos	- 3.957.764	(1.442.582)	- 5.400.346	4.332.258	- 1.068.089	(3.565.963)	- 4.634.051
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	1.251.452	(491.566)	759.886	(515.596)	244.290	780.855	1.025.145
Despesas Operacionais	- 1.086.731	(2.225.055)	- 3.311.786	2.286.432	- 1.025.354	60.266	- 965.088
Despesas Trabalhistas	- 2.938	(55.141)	- 58.079	38.780	- 19.299	(20.220)	- 39.518
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	- 788.182	(2.307.608)	- 3.095.790	2.445.462	- 650.328	182.471	- 467.856
Utilidade e serviços	-	0	-	0	-	0	-
Ocupação	- 45.350	25.734	- 19.616	(306.339)	- 325.955	(123.069)	- 449.024
Receitas financeiras	-	0	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	- 1.319	1.319	-	0	-	0	-
Despesas tributárias	- 9.835	9.835	-	0	-	0	-
Despesas gerais	- 239.107	100.806	- 138.301	108.528	- 29.773	21.083	- 8.690
(=) Resultado Operacional Líquido	164.721	(2.716.620)	- 2.551.899	1.770.836	- 781.064	841.121	60.057
Resultado não operacional	-	0	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	164.721	(2.716.620)	- 2.551.899	1.770.836	- 781.064	841.121	60.057
IRPJ	- 121.116	110.431	- 10.685	10.398	- 287	(36.267)	- 36.553
CSLL	- 72.670	66.259	- 6.411	6.239	- 172	(21.760)	- 21.932
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	- 29.065	(2.539.930)	- 2.568.995	1.787.473	- 781.522	783.094	1.571

A conta de "Ocupação" teve alta em R\$ 123,0 mil em dez/24.

A "Ocupação" variou em R\$ 26,0 mil em out/24. Em nov/24, apresentou baixa de R\$ 306,3 mil. Em dez/24, registrou queda de R\$ 123,1 mil, alcançando o saldo de R\$ 449,0 mil. **O AJ solicitou a Curva ABC, a qual foi enviada pela Colombo, nomeada como "Despesas com Vendas", com o seguinte esclarecimento: "Na consolidação, o lançamento entrou na rubrica errada de ocupação":**

Nov/24 (Apenas empresa ADM):

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(36.590,68)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.041,49)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(181.485,52)	(219.617,69)

Dez/24 (Apenas empresa ADM):

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
CONDOMINIO	(2.511,84)	
TAXAS DIVERSAS	(28.229,81)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(291.298,02)	(322.039,67)

Já as "Despesas Gerais" apresentaram reduções de R\$ 101,0 mil, R\$ 109,0 mil e R\$ 21,1 mil em Out/24, Nov/24 e Dez/24, respectivamente, obtendo um saldo de R\$ 8,7 mil em Dez/24. **Este AJ solicitou a curva ABC da rubrica, de forma que a Companhia enviou o detalhamento abaixo:**

Out/24:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
CONDOMINIO	(13.731,95)	
TAXAS DIVERSAS	(1.274,55)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(118.678,81)	(133.685,31)

Nov/24:

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.436,77)	
TARIFAS BANCARIAS	(1.879,56)	(6.316,33)

Dez/24:

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.597,00)	
TARIFAS BANCARIAS	(45,00)	(2.642,00)

4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Em atendimento à solicitação do AJ, as Recuperandas enviaram os extratos **referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024**. O quadro abaixo demonstra as instituições financeiras, além do saldo disponível no primeiro e no último dia de cada mês, tendo destacado em amarelo o extrato não enviado. Note-se:

Banco	Empresa do Grupo	Observação	out/24		nov/24		dez/24	
			Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO PAULISTA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24. Há saldo bloqueado de R\$ 408,43.	-	-	-	-	-	-
BANCO PAULISTA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	Não houve movimentação em out/24 e dez/24. Não foi apresentado o extrato de Nov/24.	-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
BANCO FIBRA	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
BANCO FIBRA	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Não houve movimentação em out/24, nov/24 e dez/24.	-	-	-	-	-	-
VOLUTTI	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Não houve movimentação em out/24, mas houve em nov/24 e dez/24.	N/D	N/D	-	13,35	13,35	12,34
Total			-	-	-	13,35	13,35	12,34

Conforme informado pela Colombo, foram encerradas as contas: (i) no 2GO Bank, da ADM Comércio de Roupas Ltda e da SPA On Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda; (ii) no Kristal Bank, da ADM Comércio de Roupas Ltda; e (iii) no Banco Tricury, da ADM Comércio de Roupas Ltda.

O AJ questionou: (i) se foram realizados repasses aos sócios no últimos mês, **tendo a Colombo esclarecido que não**; (ii) se há orçamento elaborado para o exercício de 2025, **tendo a Colombo esclarecido que ainda está em elaboração**; (iii) se houve empréstimos e financiamentos realizados no últimos mês, **tendo o Colombo esclarecido que não**; (iv) se os valores acumulados para o exercício de 2024 estão de acordo com o que era previsto pela Administração, tendo a Colombo informado que **“vem acompanhando de forma contínua a evolução dos resultados ao longo do exercício de 2024. Os valores acumulados refletem, em grande parte, o comportamento esperado dentro do cenário projetado, considerando as particularidades operacionais e os ajustes estratégicos implementados ao longo do período”**. **“Eventuais desvios pontuais estão sendo analisados e tratados com as medidas cabíveis, sempre com foco na estabilidade e na aderência ao planejamento traçado”**; (v) se as obrigações previstas para o ano de 2024 estão liquidadas ou se houve algum inadimplemento, tendo as Recuperandas informado que **“seguem empenhadas no cumprimento das obrigações previstas para o exercício de 2024, com atenção constante à regularidade das operações e aos compromissos assumidos”**.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 07.06.2024, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Em segunda convocação, realizada no dia 21.06.2024, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 02.07.2024, às 11:00 horas.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ (Id), na citada data o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado por cabeça na classe quirografária, de modo que a proposta não cumpriu os requisitos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

No ato, em cumprimento ao disposto no artigo 56, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o AJ colocou em votação a pergunta "VOCÊ CONCORDA COM A CENCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDITORES?", tendo sido a proposta rejeitada pelos credores.

Nos autos da RJ, a Colombo requereu a homologação do PRJ com aplicação do *cram down* (ID nº 161567342), tendo o Juízo recuperacional, antes de apreciar a questão, intimado o AJ para apresentação de parecer técnico com suas percepções acerca do resultado da AGC.

Além disso, o Administrador Judicial seguiu concentrado no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail (credorcolombo@ajwald.com.br), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300].

Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o AJ segue periodicamente atualizando o website da presente recuperação judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), no qual os interessados têm acesso às principais peças do processo, aos relatórios do AJ e às informações relevantes, estando disponível, inclusive, os documentos referentes à AGC.

Ademais, mensalmente, o AJ vem: (i) apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista, já tendo analisado 1.143 solicitações decorrentes de relação de trabalho; e (ii) acompanhando as mediações envolvendo os incidentes processuais, que estão sendo realizadas por meio do CEJUSC, conforme determinado pelo Juízo Recuperacional. Até o momento, já foram realizadas 134 sessões de mediações, que contaram com a participação de representantes da Administração Judicial.

5. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

ID 193818260	Manifestação saneando o processo no período de 05.05.2025 (ID nº 192793214) até 13.05.2025 (ID nº 193725371)	13.05.2025
ID 194610700	Manifestação saneando o processo no período de 13.05.2025 (ID nº 193725371) até 20.05.2025 (ID nº 189335911)	20.05.2025
ID 197128187	Apresentação do Relatório de Ofícios – Maio/2025.	10.06.2025
ID 197851544	Manifestação sobre: (i) o edital do leilão de UPI Créditos Fiscais; e (ii) o edital do leilão de UPI Direitos Creditórios.	17.06.2025
ID 200086939	Manifestação saneando o processo no período de 20.05.2025 (ID nº 194610700) até 17.06.2025 (ID nº 197851544)	08.07.2025
ID 200836955	Apresentação do Relatório de Ofícios – Junho/2025.	14.07.2025

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

7. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na r. decisão de ID 178935022, publicada em 19.12.2024, este MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas (ID 161224217).

Na forma da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

No ID 192943540, as Recuperandas divulgaram a lista dos credores que exerceram opções de pagamento e informaram seus dados bancários (cláusula 5.8 e 2.4 do PRJ original). A referida informação foi divulgada no site dessa Administração Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/peças-processuais/>).

Além disso, **o AJ verificou que, desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, não venceu nenhuma obrigação de pagamento/cumprimento por parte das Recuperandas.**

Ademais, na Cláusula 3.10 do Modificativo, o PRJ estabelece os seguintes eventos de liquidez:

"3.10. Eventos de Liquidez. Para pagamento dos Credores Concursais e Extraconcursais, nos termos do Plano, o Grupo Colombo poderá utilizar o fluxo financeiro advindo dos seguintes eventos ("**Eventos de Liquidez**"): (i) ação declaratória n. 1014471-92.2023.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá, MT, ajuizada pelo Grupo Colombo contra Mirador Empreendimentos e Participações S.A. e GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Ação Declaratória Gávea**") e (ii) das UPIs previstas no Plano e que poderão ser criadas de acordo com a viabilidade e conveniência das Recuperandas, respeitados os direitos de terceiros.

"3.9.1. UPI Créditos Fiscais. Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374-97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375-82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744-92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso, ficando ressalvadas eventuais cessões, limitadas a 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, que tenham sido realizadas para terceiros ("**UPI Créditos Fiscais**") e (b) publicará edital de venda da UPI Créditos Fiscais no DJE. O Grupo Colombo poderá praticar todos os atos necessários para viabilizar a efetiva contribuição, transferência, conferência e regular cessão dos Direitos Creditórios que irão compor a respectiva UPI Créditos Fiscais citada nesta Cláusula.

3.9.2. UPI Direitos Creditórios. Respeitada cláusula 3.10., como forma de quitação dos créditos dos Credores Financiadores Estratégicos e como meio de recuperação, as Recuperandas constituirão a UPI Direitos Creditórios, a qual deverá ser composta pelos seguintes créditos e direitos oriundos (a) da ação declaratória de existência de grupo econômico e de responsabilidade solidária por dívidas das sociedades do grupo econômico autuada sob o nº 1014471-92.2023.8.11.0041, ajuizado pelas Devedoras em face de GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.669.128/0001-66, GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.099.546/0001-93 e MIRADOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.215.465/0001-98, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, bem como todo e qualquer direito decorrente dessa ação e/ou pretensões indenizatórias em face do GÁVEA, GIF, MIRADOR e qualquer outra empresa que possa ser responsabilizada pelos danos causados a serem oportunamente apurados ("**Ação Declaratória Gávea**"); (b) do Recurso de Apelação nº 0145722-81.2008.8.26.0100, ajuizado por ADM COMÉRCIO em face do BANCO CETELEM S.A., em trâmite perante a 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP; e (c) de direitos oriundos dos prejuízos fiscais decorrentes do resultado negativo da base de cálculo do lucro real na apuração de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), referente ao lucro negativo do Grupo Colombo ao longo de exercícios anteriores:

(Disponível em: <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2024/06/id-159545363-modificativo-ao-prj-1004477-45-2020-8-11-0041.pdf>)

7. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, o AJ apresenta relatório da Ação Declaratória, da UPI Créditos Fiscais e da UPI Direitos Creditórios

Ação Declaratória de Existência de Grupo Econômico e da Responsabilidade Solidária por Dívidas das Sociedades do Grupo Econômico (nº 1014471-92.2023.8.11.0041)

Autores: HAP PARTICIPACOES LTDA., Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., ADM. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e outros. ("Grupo Colombo")

Réus: GAVEA INVESTIMENTOS LTDA, GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA e MIRADOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. ("Grupo Gávea")

Andamentos: Em **20.04.2023** foi ajuizada ação de responsabilidade pelas Recuperandas objetivando, em síntese, o reconhecimento da (i) existência de grupo econômico entre a Autora e o Grupo Gávea no período compreendido entre 01.04.2011 e 19.03.2015; e (ii) a responsabilidade solidária das Rés por todas as dívidas contraídas no período, na proporção das suas participações. Em **22.08.2023**, foi apresentada contestação requerendo a extinção, sem resolução do mérito, da ação em razão da existência de cláusula compromissória arbitral. Em **22.07.2024**, o AJ apresentou ciência quanto à controvérsia objeto da ação. Em **20.08.2024**, foi proferida sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 292, § 3º do CPC. Na sequência, o Grupo Colombo opôs embargos de declaração, tendo o Grupo Gávea apresentado contrarrazões em **11.09.2024**. Em **24.09.2024**, o AJ se manifestou sobre a aplicabilidade da cláusula compromissória arbitral. Em **07.03.2025**, foram rejeitados os aclaratórios opostos pelo Grupo Colombo. Em **01.04.2025**, o Grupo Colombo interpôs apelação, cujo julgamento foi designado para 29/07/2025, 14:00.

UPI Créditos Fiscais

Cláusula 3.9.1: Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374- 97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375- 82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744- 92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso

Andamentos: Em **25.02.2025**, as Recuperandas juntaram nos autos da RJ a minuta do "Edital para Oferta Pública para Alienação de Unidade Produtiva Isolada", bem como requereram a sua homologação e publicação. Na sequência, em **24.03.2025**, o AJ apresentou manifestação informando que o PRJ possibilita a constituição e alienação de UPI relativa aos créditos fiscais (ID nº ID 188208850). Em **17.06.2025**, o AJ apresentou manifestação requerendo a intimação das recuperandas para apresentação de novas datas para apresentação de propostas fechadas e sugerindo acréscimos no edital. No mesmo dia, o d. Juízo intimou as Recuperandas para se manifestarem sobre petição do AJ. Em **24.06.2025**, as Recuperandas apresentaram manifestação juntando novo edital, no qual constam as novas datas e as sugestões do AJ.

UPI Direitos Creditórios

Cláusula 3.9.2: Composta pelos seguintes créditos e direitos oriundos (a) da ação declaratória de existência de grupo econômico e de responsabilidade solidária por dívidas das sociedades do grupo econômico autuada sob o nº 1014471-92.2023.8.11.0041, ajuizado pelas Devedoras em face de GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.669.128/0001-66, GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.099.546/0001-93 e MIRADOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.215.465/0001-98, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, bem como todo e qualquer direito decorrente dessa ação e/ou pretensões indenizatórias em face do GÁVEA, GIF, MIRADOR e qualquer outra empresa que possa ser responsabilizada pelos danos causados a serem oportunamente apurados ("Ação Declaratória Gávea"); (b) do Recurso de Apelação nº 0145722-81.2008.8.26.0100, ajuizado por ADM COMÉRCIO em face do BANCO CETELEM S.A., em trâmite perante a 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP; e (c) de direitos oriundos dos prejuízos fiscais decorrentes do resultado negativo da base de cálculo do lucro real na apuração de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), referente ao lucro negativo do Grupo Colombo ao longo de exercícios anteriores.

Andamentos: Em **29.05.2025**, as Recuperandas juntaram nos autos da RJ a minuta do "Edital para Oferta Pública para Alienação de Unidade Produtiva Isolada", bem como requereram a sua homologação e publicação. Na sequência, em **17.06.2025**, o AJ apresentou manifestação informando que o PRJ possibilita a constituição e alienação de UPI relativa aos créditos fiscais, bem como sugerindo as seguintes inclusões no edital: a) previsão de prazo de 48 horas para que as Recuperandas examinem e informem no autos da Recuperação Judicial o resultado da análise da documentação exigida para comprovar a capacidade financeira do(s) interessado(s); e b) previsão para que, após o fim do prazo da entrega das propostas, a d. Serventia da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT encaminhe, no prazo de 01 (um) dia útil, à Administração Judicial as propostas recebidas, sendo que, a partir do recebimento das propostas enviadas pelo cartório, a Administração Judicial terá 01 (um) dia útil sua para abertura. No mesmo dia, o d. Juízo intimou as Recuperandas para se manifestarem sobre petição do AJ. Em **24.06.2025**, as Recuperandas apresentaram manifestação juntando novo edital, no qual constam as sugestões dadas pelo AJ.

7. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, o AJ apresenta relatório das próximas obrigações previstas no PRJ:

OBRIGAÇÃO	PRAZO
Cláusula 5.1.1.1 (modificativo): (...) O Crédito remanescente (c) será pago ao respectivo Credor Trabalhista no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ.	Até 19/12/2025
Cláusula 5.1.1.2 (modificativo): "Os Credores Trabalhistas que escolherem essa opção, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, receberão 10% (dez por cento) do valor do respectivo Crédito Trabalhista, os quais serão pagos por meio das seguintes condições de pagamento: (i) 10% (dez por cento) até o último dia útil do primeiro ano, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ; (ii) mais 10% (dez por cento) até o último dia útil do segundo ano, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ; e (iii) 80% (oitenta por cento) até o último dia útil do terceiro ano, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ, com oferecimento de garantia disposta na cláusula 5.1.1.2.2".	(i) 19/12/2025; (ii) 19/12/2026; (iii) 19/12/2027
Cláusula 7.1.1.1 (modificativo): "Todos os Credores Quirografários que escolherem essa Opção A, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, receberão o pagamento fixo de até R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescido de juros e correção limitados a 1% (três por cento) a.a., limitado ao valor do respectivo Crédito, no prazo de até 5 (anos) anos, com carência de juros e principal de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da decisão de Homologação Judicial do Plano".	19/12/2026 até 19/12/2029
Cláusula 7.1.1.2 (modificativo): "Os Credores Quirografários que escolherem essa opção B, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, além do direito aos Eventos de Liquidez da cláusula 3.10, receberão o pagamento de seus Créditos Quirografários, conforme seguinte fluxo: (i) deságio de 99% (noventa e nove por cento) do valor do respectivo Crédito Quirografário; (ii) carência de juros e principal de 60 (sessenta) meses a contar da data da Homologação Judicial do PRJ; (iii) correção monetária e juros limitados a 3% ao ano; e (iv) amortização do principal e juros em 20 (vinte) anos em pagamentos anuais não lineares de acordo com Anexo I, contados a partir do término do período de carência, observando, portanto, que o primeiro vencimento será no último Dia Útil após os 60 (sessenta) meses de carência e os vencimentos subsequentes na mesma data dos anos subsequentes. Para os Credores que não ativamente escolherem outra opção de pagamento, a escolha automática será desta Cláusula".	A partir de dezembro de 2029
Cláusula 7.1.1.3 (modificativo): "Os Credores Quirografários que escolherem essa opção C, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, receberão o pagamento de seus Créditos Quirografários, após aplicação de deságio de 50% (cinquenta por cento), por meio da subscrição de ações até o limite de 49% do capital social da Q1, resultante de aumento do capital social da Q1, por meio da capitalização dos respectivos Créditos Quirografários, na forma do art. 171, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que a cada R\$ 1,00 (um real) de Crédito Quirografário equivalerá a R\$ 0,10 (dez centavos) de ações".	Em andamento*
Cláusula 7.1.1.4 (modificativo): "Os Credores Quirografários que escolherem essa opção D, em até 30 dias da Homologação Judicial do Plano, receberão o pagamento de seus Créditos Quirografários, após aplicação de deságio de 65% (sessenta e cinco por cento), por meio de pagamento anual, que será feito se houver atingimento de excedente de geração de caixa mínimo nos termos do Anexo II, em apuração anual do caixa livre operacional do Grupo Colombo. (...) A apuração de caixa será apurada sempre em 31 de julho de cada ano, nos termos do Anexo II, tendo como base sempre os últimos 12 meses anteriores de maio a maio, (...)".	A partir de 31 de julho de 2028

*A Colombo informou que está providenciando a subscrição de ações do único credor que escolheu a opção C.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Avenida Ataulfo de Paiva
1165, 3º andar - Leblon
CEP 22440-034
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil*